

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC
TERMO DE COMPROMISSO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ALUNO

| | |
|---------------------------------|------------|
| Nome: | |
| CPF: | |
| Curso: | |
| Matriculado no Semestre: | RA: |

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

| | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|
| Instituição de Ensino: | FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA | |
| Mantenedora: | UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA – UNISEPE- REGISTRO | |
| CNPJ: | 67.172.676/0003-03 | |
| Endereço: | Rua Oscar Yoshiaki Magario, 185 – JD. DAS PALMEIRAS | |
| Município: | REGISTRO –SP | CEP: 11.900-000 |
| Representante: | EDUARDO OGAWA | CARGO: Vice-Diretor |

COORDENAÇÃO DE CURSO

| | |
|--|---------------------------|
| Representante da CPEX | Andreia Aparecida Barbosa |
| Nome do Coordenador (a) de Curso: | |
| Orientador (a) /Docente do PIC: | |

VIGÊNCIA

| | |
|------------------|-----------|
| Vigência: | / / a / / |
|------------------|-----------|

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso sem Vínculo Empregatício do Programa de Iniciação Científica-PIC das Faculdades Integradas do Vale da Ribeira, os signatários acima qualificadas ajustam este termo que se regerá pelas normas e condições seguintes e que foram de comum acordo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso tem por objetivo possibilitar a realização da Iniciação Científica pelos alunos que sejam selecionados por meio de editais específicos de Projetos de Iniciação Científica vinculado a um curso de graduação e alinhado com as Linhas de Pesquisa e Extensão estabelecidas pela Coordenadoria de Produção e Extensão (CPEX).

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão de responsabilidade da Instituição e a Coordenadoria de Produção e Extensão (CPEX) os critérios para concessão da “Bolsa de Iniciação Científica” (PIC). Às Coordenações de Cursos e Orientadores serão responsáveis pela divulgação de informações como o forma de controle, locais, datas e horários em que o Aluno deverá participar dos Projetos de Iniciação Científica, não devendo esses horários coincidir com os horários de aulas e quaisquer outras atividades acadêmicas a que o mesmo tenha que cumprir no seu curso de graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A participação nos Projetos de Iniciação Científica bem como quaisquer outras atividades desenvolvidas pelo Aluno deverão estar em consonância com sua área de estudos.

CLÁUSULA QUARTA - A título de “Bolsa de Iniciação Científica” (BIC) a Instituição concederá ao aluno um desconto correspondente ao mesmo percentual do benefício que o aluno vinha recebendo ou do Benefício do PROERS ou do Benefício do IESEP, computado sobre o valor das parcelas mensais fixadas para o seu curso de graduação, incumbindo-lhe a responsabilidade de

quitar o valor restante da sua mensalidade nas datas estabelecidas pelos regulamentos institucionais.

Parágrafo Único. O aluno que optar pela Bolsa de Iniciação Científica não terá direito a acumular mais nenhum benefício oferecido pela IES.

CLÁUSULA QUINTA - Como contrapartida pelo benefício do desconto recebido, o Aluno assume o compromisso de participar dos Projetos de Iniciação Científica, num total de **120 horas semestrais**, a serem cumpridas, durante a vigência deste termo, de acordo com plano de trabalho individual e necessidades do Projeto.

Parágrafo Único. A participação no Programa de Iniciação Científica- PIC, nos termos deste termo de compromisso e dos regulamentos da Coordenação de Produção e Extensão (CPEX) não estabelece e nem dará ensejo a vínculo empregatício entre o aluno e a Instituição.

CLÁUSULA SEXTA – Ao assinar o presente Termo de Compromisso o Aluno declara ter conhecimento pleno das disposições regimentais e demais normas e diretrizes estabelecidas pela da IES e o Programa de Iniciação Científica- PIC, bem como das diretrizes da Instituição onde desenvolverá o Projeto de Iniciação Científica a que será vinculado.

CLÁUSULA SETIMA - Ao assinar o presente instrumento o Aluno se obriga a:

- I. Acatar, cumprir e fazer cumprir todas as disposições regimentais e/ou quaisquer outras normas ou diretrizes estabelecidas pela Instituição e pelo Programa de Iniciação Científica (PIC)
- II. Acatar e respeitar as diretrizes do Projeto de Iniciação Científica ao qual será vinculado;
- III. Assumir com responsabilidade, postura ética e profissional a participação no Projeto de Iniciação Científica - PIC que lhe for confiado;
- IV. Lograr aprovação em todas as disciplinas curriculares do semestre cursado;
- V. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento do percentual da mensalidade sob sua responsabilidade;
- VI. Entregar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas no período conforme o Projeto de Iniciação Científica ao qual será vinculado;
- VII. Promover a difusão do conhecimento obtido/gerado através de publicações em Jornadas Científicas, Congressos, etc e ao final do Projeto de Iniciação Científica deverá ser publicado de um artigo, preferencialmente nas Revistas Eletrônicas do Grupo Unisepe.

CLÁUSULA OITAVA - A entrega do relatório parcial/final com parecer satisfatório pelos responsáveis pelo Projeto de Iniciação Científica é a condição primeira para a renovação do termo de compromisso para o semestre subsequente.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento terá a vigência de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. Em havendo interesse das partes, o presente contrato poderá ser renovado para o semestre subsequente, em conformidade com parecer do coordenador de curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – O não cumprimento pelo Aluno de qualquer item deste termo de compromisso, e das ações propostas no Programa, determinará sua imediata exclusão do Programa de Iniciação Científica, devendo a IES, notificar o bolsista no prazo de 15 (quinze) dias,

havendo vínculo do aluno a outro benefício anterior deste Programa o mesmo poderá retornar ao benefício, se condicionando as normativas de cada Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas da execução deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Registro/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada parte contratante.

Registro/SP, ___ de _____ de 20__.

Faculdade(s)

Coornador (a) de curso

Aluno

1ª Testemunha: 2ª Testemunha:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____